

EDITAL/DRG -N°006/2023

INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PROCESSO SELETIVO PARA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 DA FACULDADE SETE LAGOAS

A Diretora Geral da FACULDADE SETE LAGOAS – FACSETE, Professora Dra. Dóris Camargo Martins de Andrade, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior, e em conformidade com os artigos 49 e 50 da Lei 9.394 de 20/12/196, que dispõe das Diretrizes Bases da Educação Nacional, torna público o presente Edital contendo as normas para ingresso por meio de Obtenção de Novo Título e Transferência Externa, nos cursos de Graduação desta Instituição de Ensino, visando preenchimento de vagas ociosas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA DOS CURSOS DA FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE, para o primeiro semestre letivo do ano de 2024, nos termos do presente EDITAL.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital, até o término do período de matrículas dos cursos para os quais estão sendo ofertadas vagas, conforme estabelecido no Calendário Letivo da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, enquanto houver vagas.

1.3. Para efeito do presente Edital, define-se que a modalidade de ingresso TRANSFERÊNCIA EXTERNA é destinada ao candidato oriundo de outra IES, que deseja ingressar nos Cursos de Graduação ofertados pela FACSETE.

1.3.1. É requisito para ingresso por TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a comprovação de que o candidato está matriculado ou com matrícula trancada em Curso de Graduação em outra IES.

1.4. Para efeito do presente Edital define-se que a modalidade de ingresso **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** é destinada ao aluno portador de Diploma de Curso Graduação da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE ou de outra IES ou estrangeira, desde que tenha o diploma com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.

1.5. As inscrições serão realizadas em duas etapas:

1.5.1. Preenchimento da ficha de inscrição no site www.facsete.edu.br;

1.5.2. Protocolo da documentação que trata o item 1.6, que poderá ser realizado das seguintes maneiras:

1.5.2.1. Pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da FACSETE, localizada na rua Itália Pontelo, nº. 40, Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.

1.5.2.2. Em formato digital, por meio de mensagem eletrônica direcionada ao e-mail comunicacao@facsete.edu.br

1.5.2.2.1. No assunto do e-mail deverá ser informado a modalidade de acesso, conforme cada caso: “EDITAL Faculdade Sete Lagoas - FACSETE 06/2023 - DOCUMENTAÇÃO OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO” ou “EDITAL FACSETE 06/2023 - DOCUMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIA EXTERNA”.

1.5.2.2.2. No corpo do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato e o nome do curso desejado, dentre os cursos ofertados pela Faculdade Sete Lagoas - FACSETE e objeto do presente Edital.

1.5.2.2.3. A documentação original, descrita nos itens 1.6.1 e 1.6.2, deverá ser apresentada no ato da matrícula, sob pena de não realização desta.

1.5.3. O Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título e Transferência Externa da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE 2024.1 é isento de taxa de inscrição.

1.6. Documentação necessária:

1.6.1. Os candidatos ao ingresso nos cursos da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE por meio de TRANSFERÊNCIA EXTERNA deverão apresentar:

1.6.1.1. Requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu responsável legal, sendo que para este último caso deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida.

1.6.1.2. Histórico escolar original completo do requerente, fornecido pela IES de origem, discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, pontuação do vestibular; classificação do vestibular, portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, situação do aluno no ENADE, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula.

1.6.1.3. Programa original, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação.

1.6.1.3.1. Considera-se programa de disciplina original, aquele carimbado e assinado pela Instituição de Ensino de origem ou com validação digital:

1.6.1.4. Original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;

1.6.1.5. Original e cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, e comprovante de residência);

1.6.1.6. 1 foto 3x4.

1.6.2. Os candidatos ao ingresso nos cursos da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE por meio de **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, deverão apresentar:

1.6.2.1. Requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu responsável legal, sendo que para este último caso deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida;

1.6.2.2. Histórico escolar do ensino superior, original ou cópia autenticada em cartório;

1.6.2.3. Cópia do diploma registrado de conclusão do curso superior, autenticada em cartório;

1.6.2.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

1.6.2.5. Original e cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, e comprovante de residência);

1.6.2.6. 1 foto 3x4

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo Seletivo para ingresso na Faculdade Sete Lagoas - FACSETE por meio de **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, para o semestre letivo 2024.1, abrange os cursos indicados no Quadro a seguir.

QUADRO 1. Oferta de Cursos

CURSOS OFERTADOS				
FACSETE				
Curso	Modalidade	Ato Regulatório	Vagas/Turno	Duração
Estética e Cosmética	Tecnológico EaD	Portaria MEC Nº 377 de 11/07/2019, DOU 15/07/2019	250 Noturno	3 anos
Farmácia	Bacharelado EaD	Portaria MEC Nº 774 de 20/07/2022, DOU 22/07/2022	250 Noturno	5 anos
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 398 de 29/05/2015, DOU 01/06/2015	40 vagas Noturno	5 anos
Odontologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021	30 vagas Diurno 30 vagas Noturno	5 anos
Psicologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 1253 de	40 vagas Noturno	5 anos

		07/12/2017, DOU 11/12/2017		
Radiologia	Tecnológico	Portaria MEC N° 214 de 23/06/2016, DOU 24/06/2016	40 vagas Noturno	3 anos
Biomedicina	Bacharelado EaD	Portaria MEC N° 932 de 18/10/2022, DOU 19/10/2022	125 vagas Noturno	4 anos
Biotecnologia	Tecnológico EaD	Portaria MEC N° 1.116 de 23/12/2022, DOU 27/12/2022	250 vagas Noturno	3 anos

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das solicitações se dará em dois níveis, na Coordenação do Curso, e deverá ser constituída de:

- 3.1.1. Análise documental;
- 3.1.2. Seleção classificatória.

3.2. Todos os candidatos pré-selecionados serão submetidos à seleção classificatória através de análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Menor índices de reprovação.

3.2.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- a) Maior percentual de portador de diploma curricular.
- b) Menor índice de reprovação.
- c) Menor tempo necessário para integralização curricular.

3.3. No caso de empate será considerada a inscrição mais antiga, comprovada pelo Requerimento entregue à Secretaria Acadêmica.

3.4. Após análise curricular, a Coordenação do Curso indicará, em cada caso, o período em que o candidato estará apto a matricular-se, considerando as adaptações necessárias e as regras internas da Instituição, aplicadas ao tema.

3.5. Nos casos em que o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, será dispensada a etapa de seleção classificatória.

4. DO RESULTADO

4.1. O Resultado do processo seletivo será comunicado ao aluno, pelo Comercial FACSETE, por contato telefônico e e-mail informados no ato da inscrição.

4.1.1. A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE.

4.1.2. A documentação das solicitações indeferidas será incinerada após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitada a admissão.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O período de matrícula será informado aos candidatos selecionados por contato telefônico ou e-mail.

5.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada na secretaria Acadêmica da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, localizada na rua Itália Pontelo, nº 40, Bairro Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.

5.3. No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento. Candidatos que são ou foram alunos desta Instituição, deverão estar em dia com suas obrigações financeiras, mediante apresentação de Declaração emitida pela Tesouraria.

5.4. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ensejará a perda da vaga pelo candidato classificado, ficando este excluído de qualquer convocação posterior.

5.5. Será garantida ao aluno a devolução de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de solicitação de desistência de matrícula protocolizada até 07 (sete) dias corridos da celebração do contrato, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

5.6. Em caso de cancelamento da matrícula ou do curso por parte do aluno, será cobrada taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.

5.7. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Faculdade Sete Lagoas - FACSETE.

6. DOS DESCONTOS

6.1. Os ingressantes através do processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA e OBTENÇÃO DE NOVOS TÍTULOS**, que se matricularem na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE na cidade de Sete Lagoas – MG, farão jus a descontos especiais, cujas informações serão obtidas no Setor Comercial (31)3773 3268.

6.2. Os descontos previstos neste Edital incidem exclusivamente às mensalidades e não se aplica às disciplinas em Dependência, e demais serviços acadêmicos oferecidos pela Instituição e serão concedidos somente aos alunos matriculados na sede da FACSETE, na cidade de Sete Lagoas – MG.

6.2.1. Em caso de trancamento, abandono ou desistência do curso, o desconto será automaticamente cancelado.

6.2.2. Os descontos previstos neste Edital aplicam-se somente aos ingressantes deste processo seletivo e sob nenhuma hipótese terão efeito retroativo, ou serão aplicados a processos seletivos posteriores, os quais as regras e benefícios são/serão fixadas por meio de Editais específicos e serão concedidos somente aos alunos matriculados na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, na cidade de Sete Lagoas – MG.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas e nem recursos contra classificação.

7.2. O processo seletivo será válido, exclusivamente, para o período a que se refere o presente Edital.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou fraude na apresentação de documentos, cabendo à Diretoria Geral da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE amplos poderes para a publicação dos resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos, não presentes neste Edital.

7.4. Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição.

7.5. Na hipótese de alteração de quaisquer das disposições ora fixadas, será expedido um aditivo, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

7.6. Os descontos previstos neste edital serão concedidos somente aos alunos matriculados na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSETE, na cidade de Sete Lagoas.

7.6. Revogam-se todas as disposições contrárias a esse edital.

Sete Lagoas/MG, 17 de outubro de 2023.

Ivan Fernando Martins de Andrade
Diretor Acadêmico
Faculdade Sete Lagoas -FACSETE



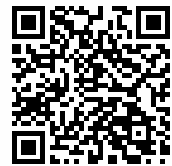
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 26/10/2023

Dados do Documento

Tipo do Documento: Edital de Vestibular
Nome: Edital Transferência e Obtenção Nº06.2023 _1ºde2024.pdf
Data de criação: 26/10/2023
Validade: Indefinida
HASH Original do Arquivo: 5eb948adbff4f2b8b4d676d1d038216f68838b9d8790468bc0a75e5c309fa1bc



Assinaturas